



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
**cidade feliz.**

Gestão 2021/2024

## **EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 04/2024 SMEC**

*Edital de certificação quanto à Gestão democrática para o Cargo Função Gratificada de Diretor de Escola para atuar na rede municipal de ensino do Município de Trindade do Sul - RS.*

O Município de Trindade do Sul -RS. comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB. De acordo com a resolução 1 de 28 de julho de 2023 que aprova a metodologia das condicionalidades de melhoria de Gestão e dos indicadores para fins de distribuição da complementação VAAR. Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 053/2022 de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre critérios técnicos de mérito para provimento da função de diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Trindade do Sul – RS.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e comissão de avaliação nomeada através de portaria do executivo municipal.
- 1.2.** O Edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Site do Município, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



**1.3.** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

## **2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

**21** Professores efetivos do quadro do magistério do município de Trindade do Sul interessados em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino de Trindade do Sul, deverão apresentar os seguintes documentos:

**2.1.1** Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

**2.1.2** Cópia documento de identidade;

**2.1.3** Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

**2.1.4** Não ter sofrido Sansão administrativa nos últimos 5 (cinco) anos; De acordo com a lei orgânica e plano de carreira do magistério.

**2.1.5** Apresentação de cópia da seguinte titulação:

I) Formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação na área de educação;

II) Experiência docente de no mínimo 03 (três) anos;

III) Possuir formação de Pós-Graduação em Gestão ou administração Escolar, ou a comprovação de estar cursando, com certificado emitido até 31 de dezembro de 2024.

IV) Apresentar certificados de cursos de aperfeiçoamento, com pelo menos 200 horas voltadas a gestão escolar, dos últimos 3 anos.

**22** Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) | **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



**23** Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua Alecrim, nº 120, centro de Trindade do Sul – RS.

**2.3.1.** As cópias dos documentos apresentados deverão ser autenticadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou autenticação em cartório.

**2.4** Os professores efetivos que estiverem interessados, ficam desde já cientes que devem apresentar no ato da nomeação os certificados de curso de aperfeiçoamento em Gestão Escolar, somando pelo menos 200 horas, realizados nos últimos dois anos. Devendo ainda no decorrer de sua Gestão, quando fechar o período de dois anos, comprovar no mínimo 200 horas de aperfeiçoamento em Gestão Escolar.

### 3 CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO		
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	10 DIAS ÚTEIS	16/10/23 Até 27/10/23
ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTA	02 DIAS ÚTEIS	30/10/23 Até 31/10/2023
PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CERTIFICADOS	-	01/11/23
RECURSO	02 DIAS ÚTEIS	03/11/2023 Até 06/11/2023
ANÁLISE DOS RECURSOS	01 DIA ÚTIL	07/11/23
O RECURSO SERÁ ENCAMINHADO PARA A SMEC	02 DIAS ÚTEIS	08/11/23 Até 09/11/23
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL	-	13/11/2023

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) | **admtrindadedosul**

📍 Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS



#### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO**

**4.1.** No prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do término das inscrições a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto juntamente com a comissão fará a análise do material apresentado pelos inscritos e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, a relação nominal dos candidatos certificados.

**4.2.** Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde a comissão fará a análise no prazo de dois dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**4.3.** No prazo de um dia útil, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, através da comissão apreciará o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

**4.4.** Sendo mantida a decisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através da comissão designada, apresentará o recurso que será encaminhado ao Executivo Municipal para julgamento, no prazo de dois dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

**4.5.** A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 4.1.

**4.6.** Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados pelo executivo municipal respectivamente, na função gratificada de Diretor de Escola, pelo prazo de 2 anos contínuos, podendo prorrogar por mais 2 anos a partir do ano de 2024.

**4.7.** Os candidatos que forem nomeados pelo executivo municipal, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do ato de nomeação para apresentar seu plano de gestão para a escola que foram destinados.

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) | [f](#) [@](#) **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

## 5. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

5.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 2 anos, prorrogável por igual período.

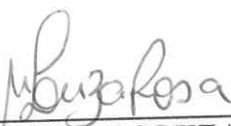
## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto, situada na Rua Alecrim, nº 120, centro de Trindade do Sul, onde poderão ser obtidas cópias do Edital.

6.2 Será formada uma comissão de três pessoas, sendo elas: uma da Secretaria Municipal de Educação, uma do CPM das Escolas e uma do Conselho Municipal de Educação para avaliação das documentações e também para dirimir possíveis dúvidas.

6.3 A pessoa certificada para a função de diretor de escola deverá cumprir seus atributos de acordo com o estabelecido na lei municipal nº 600 de 04/03/2002 bem como plano de carreira do magistério, nº 1105 de 09/04/2009 caso contrario poderá a qualquer tempo ser substituída pelo executivo municipal.

Trindade do Sul 27 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARILAINE DE SOUZA DA ROSA**  
Secretária Municipal de Educação

\_\_\_\_\_  
**ELIAS MIGUEL SEGALLA**  
Prefeito Municipal

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
cidade feliz.

Gestão 2021/2024

## ANEXO ÚNICO

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_
- 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_
- 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_
- 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_
- 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_
- 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_
- 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_
- 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_
- 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_
- 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. DADOS DA FORMAÇÃO:

31 Formação em nível superior: \_\_\_\_\_

32 Tempo de Experiência docente: \_\_\_\_\_

33 Pós Graduação: \_\_\_\_\_

34 Liste os cursos de aperfeiçoamento e a carga horária respectiva:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

✉ [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | ✉ [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

🌐 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

📍 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**